



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº.1.431, DE 12 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a doação de imóvel para a COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais e dá outras providências”

O Povo do Município de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COPASA – Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais, um lote de terreno, situado no perímetro urbano, 01 (um) lote terreno nº.04, com área de 415,53 metros quadrados, sito em Santana da Vargem/MG, com a frente de 18,50 metros para a Rua Projetada B; do lado direito em 22,90 metros com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem; do lado esquerdo em 22,33 metros com o lote nº.03 e aos fundos em 18,50 metros com Argemiro Rodrigues Galvão.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior, visando a manutenção da construção do reservatório de água, que servirá aos bairros adjacentes ao mesmo, atendendo assim ao interesse público relevante e devidamente justificado.

Art. 3º A doação poderá ser concretizada por concessão de direito real de uso ou Escritura Pública de Doação ou Termo de Doação e Cessão Pura e Simples, que conterà as seguintes cláusulas:

I – Obriga a donatária a utilizar o imóvel para os fins previstos nesta lei;

II – Estabelece reversão do imóvel patrimônio do Município no caso de descumprimento das exigências constantes do inciso anterior;

III – A extensão do serviço de água até aos bairros adjacentes, não acarretará ônus para o Município, sendo da responsabilidade do loteados;

Art.4º Fica dispensada a licitação, face ao interesse público e social que caracteriza esta Lei, nos termos do art. 17, § 4º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 12 de abril de 2017.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br